

ATA DA 31ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

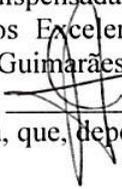
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 31ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Marcos Marcolino de Oliveira, Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística) e Jefferson Amaral da Silva (área tecnologia da informação administrativa), à exceção dos servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), o primeiro por se encontrar de licença médica, o segundo e o terceiro em razão de necessidade do serviço e o último por se encontrar em gozo de férias. Após cumprimentarem a todos, os Excelentíssimos Senhores Juizes presentes solicitaram informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado no item “d”. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento da **deliberação de n.º 1.1**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até julho para a 1ª instância. Com relação à **deliberação de n.º 1.2**, foi registrado não haver se observado, por ora, outros procedimentos equivocados, que demandassem a adoção de providências junto a usuários. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento integral das **deliberações de n.º 2.1 e 2.2**, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até julho para a 2ª instância. No tocante à **deliberação de n.º 2.3**, foram registradas as mesmas considerações tecidas quanto à deliberação de n.º 1.2. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”**, os membros incumbidos da **manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 1ª instância até o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de agosto de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”**, o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas para a 2ª instância até

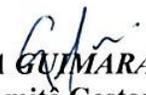


o presente momento. Com relação à remessa gerada para o mês de agosto de 2016, a equipe reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 2.3, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **Em seguida, os membros presentes registraram as seguintes demandas que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** I) Necessidade de os itens 2326, 2327, 2328 e 2329 apontarem, quando da consulta de remessas no SAPT2, os valores dos precatórios pendentes de quitação e não apenas a sua quantidade; II) Necessidade de o pré-validador deste Regional gerar a identificação do Gabinete do Desembargador Relator correspondente para erros não temporais, visando facilitar a sua análise pelos servidores responsáveis pela correção; III) Necessidade de fixação de novo fluxo de trabalho relativo à correção de inconsistências para o 2º grau, conforme minuta apresentada; IV) Necessidade de apresentação de plano de aula para o curso "Sistema e-Gestão 2º Grau", já autorizado pela Escola Judicial; V) Necessidade de realização do curso "Sistema e-Gestão web" para Magistrados. Em relação aos itens I e II, os Magistrados presentes decidiram pela abertura de chamados junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, visando a implementação das medidas solicitadas. Quanto ao item III, foi aprovada a minuta apresentada, determinando-se a expedição de Memorando aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos de 2º grau, fixando os novos termos do fluxo de trabalho mencionado. No tocante ao item IV, ordenou-se o encaminhamento do plano de aula respectivo à Escola Judicial, a ser realizado pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Marcos Antônio de Souza Silva. Com relação ao item V, decidiu-se pela expedição de Memorando à Escola Judicial, solicitando a inclusão do curso em comento na Semana de Formação Inicial de Magistrados. **Finalizando, foi solicitado o registro de uma última ocorrência, afeta ao PA 4324/2016, nos seguintes termos:** *Como é de conhecimento de todos, no curso do último mês restou informado pela Coordenadoria de Precatórios deste Regional, por meio do PA 4324/2016, a existência de inconsistência qualitativa nos itens 2326, 2327, 2328 e 2329, relativos aos precatórios pendentes de quitação, os quais estariam apontando de forma equivocada a existência de dívida quase que bilionária. Após, a realização de exame pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (CTIC), observou-se que a inconsistência em comento foi causada por uma falha no registro de valores nos códigos 566 e 569, caracterizada pela não inserção de vírgula quando do lançamento correspondente. Considerando a realização de Correição Ordinária neste Tribunal no período de 03 a 07/10/2016, restou determinada, diante da urgência e da gravidade do fato, a intervenção da CTIC para saneamento célere da celeuma em foco, de forma automatizada, autorizando-se, em tempo, a reabertura das remessas que se fizessem necessárias ao saneamento do erro qualitativo observado, inclusive de remessas já aprovadas em 2015. Para tal fim, foi requisitado que os procedimentos em tela fossem acompanhados diretamente pelos servidores responsáveis pela área de tecnologia da informação de 2º grau deste Comitê, com necessidade de intervenção posterior dos servidores responsáveis pela área de negócios do SAPT2 e área de estatística, para fins de recálculo dos itens envolvidos. Realizada, então, a correção dos valores supracitados pela CTIC, procedeu-se, como teste, ao recálculo dos itens envolvidos na remessa de julho do corrente ano, a qual, como se sabe, ainda se encontrava aberta para saneamento de inconsistências que haviam ensejado sua rejeição. Gerada e aprovada a remessa em foco, observou-se, enfim, uma significativa redução nos valores*



apontados pelos itens 2326, 2327, 2328 e 2329, fato que indicaria a superação da inconsistência qualitativa outrora constatada. Entretanto, duas problemáticas extras surgiram em sequência: 1) A verificação de inconsistência de outra ordem, marcada pela existência de vários precatórios com registros de valores iguais a zero; 2) O caráter temerário da reabertura de remessas já aprovadas pertinentes ao ano de 2015, pois, quando criado, em fase de teste, um novo lote na remessa de dezembro de 2015 para recálculo dos itens 2326, 2327, 2328 e 2329, observou-se, quando de sua pré-validação, a existência de erros causados pelas novas regras estabelecidas no início deste ano, circunstância apta a causar sua rejeição, caso não se consiga superar em tempo hábil os erros correspondentes. Feita a leitura do resumo supra, as questões levantadas foram, então, submetidas a discussão. No entanto, sobre a problemática de n.º 1, os servidores responsáveis pela área de tecnologia da informação registraram, de logo, já se encontrar esta resolvida. Isto porque, após a Coordenadora de Precatórios ser cientificada da circunstância em foco na data de 30/08/2016, esta veio a solicitar a retificação automática dos valores zerados, argumentando que, apesar de não informados nos códigos 566 e 569, existiriam registros seus em campo diverso no sistema, o que, uma vez confirmado, resultou no pronto atendimento do pleito. Assim sendo, a reabertura da remessa de julho de 2016, seguida da realização de novo recálculo, deverá ser suficiente para a superação do erro. Quanto à problemática de n.º 2, esta, contudo, permaneceu, sendo alvo de debate. Ouvidas diversas ponderações sobre o impacto da reabertura das remessas pertinentes ao ano de 2015 e 2016, os Magistrados presentes concluíram pela necessidade de se proceder apenas a reabertura da remessa de dezembro de 2015 e das seguintes, uma vez que medida suficiente a correção da qualidade da informação dos itens envolvidos, os quais retratam apenas pendências. Aventado o risco de a remessa de dezembro de 2015 ser rejeitada em razão das novas regras estabelecidas no início deste ano, bem como o exíguo tempo disponível para a realização de eventuais ajuste antes da Correição que se aproxima, apontou-se não ser tal circunstância fator impeditivo, devendo-se primar, em primeiro lugar, pela veracidade das informações compiladas pelo Sistema e-Gestão. **Diante do exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos temas acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o todo arrazoado, deliberou-se:** 1) **Quanto aos atos de secretaria:** 1.1) abertura de chamados junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitando que o os itens 2326, 2327, 2328 e 2329 apontem, quando da consulta de remessas no SAPT2, os valores dos precatórios pendentes de quitação, bem como que o pré-validador deste Regional gere a identificação do Gabinete do Desembargador Relator correspondente nos erros não temporais; 1.2) expedição de Memorando aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos do 2º grau, fixando novo fluxo de trabalho relativo à correção de inconsistências, conforme minuta aprovada nesta Reunião; 1.3) expedição de Memorando a Escola Judicial, solicitando a inclusão do curso "Sistema e-Gestão web" na Semana de Formação Inicial de Magistrados. 2) **Quanto a equipe de 1º Grau:** 2.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. 3) **Quanto a equipe de 2º Grau:** 3.1) continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição; 3.2) reabertura das remessas geradas para dezembro de 2015 e seguintes, visando o recálculo

dos itens 2326, 2327, 2328 e 2329, pertinentes a precatórios pendentes de quitação, com obtenção de suas aprovações junto ao Tribunal Superior do Trabalho até 30/09/2016; 3.3) encaminhamento à Escola Judicial do plano de aula referente ao curso "Sistema e-Gestão 2º Grau", a ser realizado pelos servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Marcos Antônio de Souza Silva. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.3 pela secretaria; b) cumprimento da deliberação de n.º 2.1 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 3.1 a 3.3 pela equipe do 2º Grau; d) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 10/10/2016, às 10h00; e) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Érika Guimarães Gonçalves Dovera mandaram encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.


Juíza ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau


Juíz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 2º Grau